

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 656/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta – MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei 555/2009 o qual abrange o período de 2010 a 2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012, aprovada pela Lei 639/2011, as ações conforme discriminado abaixo:

<u>Órgão:</u> 03 - SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA <u>Unidade:</u> 001 - SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0005 – GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2156- Manutenção do Fundo Municipal de Defesa do

Consumidor - FMDC

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
<u>3390.36.00.00.00</u> – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	2.000,00
<u>3390.39.00.00.00</u> – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	25.000,00
<u>4490.52.00.00.00</u> – Equipamentos e Mat. Permanente	13.000,00

Total: <u>50.000,00</u>

<u>Art. 2º</u> - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00** (**Cinqüenta Mil Reais**), destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2012, conforme discriminado abaixo:





ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. GABINETE DO PREFEITO

<u>Órgão:</u> 03 - SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA <u>Unidade:</u> 001 - SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0005 – GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2156- Manutenção do Fundo Municipal de Defesa do

Consumidor – FMDC

3390.30.00.00.00- Material de Consumo10.000,003390.36.00.00.00- Outros Serv. Terc. - Pessoa Física2.000,003390.39.00.00.00- Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica25.000,004490.52.00.00.00- Equipamentos e Mat. Permanente13.000,00

Total: 50.000,00

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

<u>Órgão:</u> 03 - SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA <u>Unidade:</u> 001 - SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

Programa: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Projeto/Atividade: 1007 – DESAPROPRIAÇÃO E AQ. DE IMÓVEIS

4490.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis 43.853,00

<u>Órgão:</u> 03 - SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA <u>Unidade:</u> 001 - SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 0006 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

<u>Projeto/Atividade:</u> 1011 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA **4490.51.00.00.00** - **Obras e Instalações** 6.147,00

Total: 50.000,00





ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. GABINETE DO PREFEITO

<u>Art. 4º</u> - O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei anterior poderá ser suplementado caso seja necessário.

<u>Art. 5º</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA Prefeito Municipal

